# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DECRETO Nº 5.218, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o desmembramento do lote de terreno com área de 9.862,50m² (nove mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro Centro, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Nício Otávio Viana e outros, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 00612/2024;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento do lote de terreno com área de 9.862,50m² (nove mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), localizado na Avenida Getúlio Vargas, Bairro Centro, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Nício Otávio Viana e outros, registrado sob a matrícula nº 25.967, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada	Áreas resultantes do desmembramento		
Lote de terreno com área de 9.862,50m² (nove mil, oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)	Quadra 12	Lote nº 01A, com área de 3.287,50m² (três mil duzentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)	
		Lote nº 02A, com área de 3.287,50m² (três mil duzentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)	
		Lote nº 03A, com área de 1.245,70m² (mil duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e setenta centímetros quadrados)	
		Lote nº 04A, com área de 1.021,05m² (mil duzentos e vinte e um metros	



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

quadrados e cinco centímetro quadrados)
Lote nº 05A, com área de 1.020,74m (mil e vinte metros quadrados e setent e quatro centímetros quadrados)

- **Art. 2º** Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 00612/2024.
- **Art. 3º** Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Nício Otávio Viana e outros.
- **Art. 4º** O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dessa aprovação.
- **Art. 5º** Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias o registro deste desmembramento.
  - Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de abril de 2024.

## ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial